



Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 14/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de reprografia

Aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze), a **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Mário Hildebrandt, e a empresa Reinkjet Tintas, Toners e Informática Ltda EPP, com sede na Rua Uruguai, 147, bairro Ponta Aguda, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.504.465/0001-78, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Rogério Reuter, portador do RG n.º 2.966.491 e do CPF/MF n.º 019.058.189-12, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este Segundo Termo Aditivo ao Contrato, de conformidade com o art. 24 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o Processo Licitatório n.º 14/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta do Contrato n.º 14/2013 passa a figurar com a seguinte redação:

O valor anual estimado do Contrato é de R\$140.107,00 (cento e quarenta mil e cento e sete reais).

Parágrafo primeiro – O valor da franquia mensal dos serviços especificados no Anexo I, item 1 – Disposições Gerais do Edital n.º 14/2013 é de R\$5.837,00 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais)

Parágrafo segundo – O valor unitário da cópia/impressão excedente será pago conforme valores descritos na tabela abaixo:

Item	Valor unitário da cópia/impressão excedente:	
1	A4 preto e branco;	R\$0,1812
2	A3 preto e branco;	R\$0,2339
3	A4 color	R\$1,9852
4	A3 color;	R\$2,6736
5	Encadernações	R\$2,3354

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo constante da cláusula nona do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 7 (sete) de agosto de 2015 (dois mil e quinze).



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 7 de agosto de 2015.

Mário Hildebrandt
Câmara Municipal de Blumenau

Rogério Reuter
Reinkjet Tintas, Toners e Informática
Ltda

Testemunhas:

Edson Francisco Brunsfeld
Diretor Geral da Câmara Municipal
de Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal de
Blumenau